

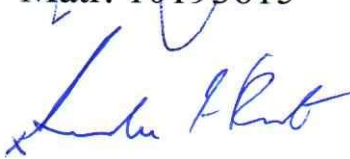
AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Aos 14 dias do mês de Agosto do ano de 2025, na Rua Luiz Gonzaga Pinto, 100, Distrito Industrial Dr. Firmino Rocha de Freitas, nesta cidade e Comarca de Guaranésia/MG, eu, Oficial de Justiça, abaixo-assinado, em cumprimento ao mandado nº 4 retro, expedido dos autos de **Execução de Título Extrajudicial**, processo **5001896-43.2024.8.13.0283**, que corre perante a Vara Única desta Comarca, onde figuram como exequente: **Banco Bradesco S.A.**, e como executados: **Leandro Lopes Porto e Outro(s)**, observadas as formalidades legais, procedi à penhora do bem indicado, de propriedade do executado, Leandro Lopes Porto, cuja descrição é a seguinte: **UM LOTE DE TERRENO, designado Lote 02, da quadra B, do loteamento denominado 'Residencial Varanda do Peixe, situado neste município, ao prolongamento da Rua Sete de Setembro, com as seguintes metragens e confrontações: terreno de forma retangular, medindo 10,00 metros de frente para o prolongamento da Rua Sete de Setembro; 20,00 metros do lado direito de quem do imóvel olha para a via pública, confrontando com o lote 3; 20,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 1; 10,00 metros nos fundos, confrontando com o lote 23, perfazendo uma área de 200,00 m², matriculado sob o nº 19162, livro 2 do CRI local.**

De acordo com o método comparativo de preços, avalio referido terreno por **R\$100.000,00** (cem mil reais).

Feita assim a penhora acima, **DEPOSITEI** o bem penhorado em mãos e poder de Leandro Lopes Porto, portador do CPF nº 067.092.436-99, que prometeu como **FIEL DEPOSITÁRIO**, sob as penas da lei, a bem guardá-lo e conservá-lo, não dispondo do mesmo sem ordem expressa do MM. Juiz de Direito do feito. Depois de lido e achado conforme, o presente auto segue devidamente assinado. O referido é verdade e dou fé.

Caio Glauco Bolotta
Oficial de Justiça
Matr. 10193615


Leandro Lopes Porto
Depositário